



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

EDITAL 00002/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO
INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 - CMC

1. PREÂMBULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, torna público para conhecimento dos interessados que no período de **28/08/2025 à 11/09/2025, no horário das 09:00h às 13:00h**, está aberto o prazo para a inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma destas áreas, para compor Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação que será realizada visando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010 e alterações posteriores.

2. OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

2.1. Os profissionais sorteados irão atuar na Subcomissão Técnica, a qual tem como objetivo analisar e julgar as propostas técnicas que compõem o plano de comunicação publicitária a ser apresentado por Agências de Propaganda interessadas em participar da licitação a ser promovida pela Câmara Municipal de Cabedelo, para contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade.

2.2. De acordo com o disposto no §1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelos licitantes serão analisadas e julgadas por uma Subcomissão Técnica, constituída por 03 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Cabedelo.

2.3. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, conforme §2º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

3. INSCRIÇÃO DOS INTERESSADOS

5



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

3.1. Poderão se inscrever neste **CHAMAMENTO PÚBLICO** os profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, e atendam aos requisitos deste Edital e aos da legislação específica.

Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, até o dia **11/09/2025**, na sede da **CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO**, localizada na Rua Estudante Paulo Maia Guimarães, 324, Praia Formosa, Cabedelo-PB, CEP: 58.101.160, no horário de 9:00 às 13:00 horas ou enviar o Anexo I e Anexo II do **EDITAL 00002/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**, que estará disponibilizado no site oficial da cmcabedelo.pb.gov.br dentro do PORTAL DE TRANSPARÊNCIA.

3.2. devidamente preenchido e munidos dos documentos exigidos neste Edital.

3.3. A relação dos profissionais inscritos e a data da sessão pública a ser realizada para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica serão publicadas no Diário Oficial da Câmara Municipal de Cabedelo e no Diário Oficial do Estado de Paraíba, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência em relação à data que vier a ser fixada para a realização da sessão de sorteio, em observância ao disposto no §4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

3.4. A realização da inscrição significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Edital e total sujeição à legislação pertinente.

3.5. Não deverão inscrever-se as pessoas físicas que estejam enquadradas nas seguintes situações:

3.5.1. Que não atendam ao previsto neste Edital.

3.5.2. Que componham o quadro funcional ou seja sócio ou dirigente da agência interessada em participar do certame licitatório onde haverá atuação da Subcomissão Técnica.

3.5.2.1. O inscrito que não conhecer previamente o interesse de participação da agência cujo quadro funcional seja integrante ou que passe a integrar após ser sorteado para a Subcomissão, deverá abster-se da atuação do certame ao qual sua agência participará, declarando-se impedido ou suspeito, nos moldes do §6º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para integrar a Subcomissão Técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

4.1.1. Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal Cabedelo-PB (**Anexo I**).

4.1.2. Diploma de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, devidamente registrado **OU** comprovação, através de vínculo empregatício ou outro documento hábil, que demonstre experiência em uma dessas áreas.

4.1.3. Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto.

4.1.4. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

4.1.5. Documento comprobatório do vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Cabedelo, quando for o caso.

4.1.6. Declaração de que não possui vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com empresas que possam vir a participar do processo licitatório para contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade. (ANEXO II)

4.2. Com exceção da ficha de inscrição (ANEXO I) e Declaração de que não possui vínculo funcional ou contratual (ANEXO II), a qual deverá ser apresentada em original, os demais documentos deverão ser apresentados sob uma das seguintes formas:

4.2.1. Cópias autenticadas em cartório **ou** cópias simples, **desde que sejam apresentados os originais para autenticação pela Câmara Municipal de Cabedelo/PB no ato da inscrição.**

4.3. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se estes forem apresentados somente em cópia simples.

4.4. O protocolo de inscrição e a entrega dos documentos definidos neste Edital deverá ser realizado na **Câmara Municipal de Cabedelo/PB.**

5. ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

5.1. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, a serem oportunamente divulgados no Diário Oficial desta Casa Legislativa e no Diário Oficial do Estado de Paraíba.

5.2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial desta Casa Legislativa de Cabedelo e no Diário Oficial do Estado de Paraíba, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

5.3. A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados nos termos deste Edital, sendo que 1/3 dos profissionais não poderá ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o a Câmara Municipal de Cabedelo.

5.4. Os profissionais sorteados para compor a Subcomissão Técnica não serão remunerados.

6. IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

6.1. Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o subitem 5.2 deste Edital, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** antes da sessão pública destinada ao sorteio.

6.2. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

6.3. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

6.4. Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido no subitem 7.2 deste Edital.

6.5. Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

6.6. A impugnação **não poderá ser feita por fax, e-mail ou correio**, devendo ser protocolizada na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, localizada na Rua Estudante Paulo Maia Guimarães, 324, Praia Formosa, Cabedelo-PB, CEP: 58.101.160.

7. SORTEIO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

7.1. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, observando o prazo de 10 (dez) dias, atendendo ao disposto no §4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

7.2. Para a realização do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão Técnica, previamente cadastrados, conforme estabelece o §2º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

7.3. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica, a qual será composta por dois membros vinculados, direta ou indiretamente com a Câmara Municipal de Cabedelo, e um membro que não mantenha nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o referido Órgão, nos termos previstos no §1º do artigo 10 da Lei nº 12.232/2010.

7.4. Havendo quantidade suficiente de inscritos, a Câmara Municipal de Cabedelo poderá sortear quantidade superior ao limite mínimo exigido para a composição da referida Subcomissão Técnica, visando a formação de cadastro de reserva, sequenciado pela ordem sorteada, que terá finalidade de substituição dos membros titulares, nos casos de impedimento, a ser convocado eventualmente pela Câmara Municipal de Cabedelo, se necessário.

7.5. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal de Cabedelo e no Diário Oficial do Estado de Paraíba.

8. VIGÊNCIA

8.1. A vigência da composição da Subcomissão técnica, objeto deste Edital, se encerrará com a conclusão da Concorrência Pública, não ensejando, no entanto, a prescrição da lista de inscritos, que poderá ser utilizada pela Câmara Municipal de Cabedelo para realização de outros sorteios que se façam necessários para composição de Subcomissões para certames afins.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As dúvidas relativas a este **CHAMAMENTO PÚBLICO** poderão ser dirimidas pelos interessados, pessoalmente, junto à **CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO**, no horário de 09:00 às 13:00 horas, até a data prevista para o encerramento das inscrições.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

9.2. Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº. 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nº. 4.680/1965 e nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Administrativo da Câmara Municipal de Cabedelo.

Cabedelo-PB, 27 de agosto de 2025.

Allan Simonaci
Diretor de Licitação



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:	
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:
PROFISSÃO:	
LOCAL DE TRABALHO:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL:

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para integrar a Subcomissão Técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pela Câmara Municipal de Cabedelo, para contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro para os fins a que se destina e para o efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que eu _____ (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Cabedelo.

Declaro, ainda, que estou ciente da íntegra do respectivo Edital e, para atendimento, anexo os documentos exigidos.

Cabedelo-PB, _____ de _____ de 2025.

ASSINATURA

Observação: anexar os documentos definidos no subitem 4.1 do Edital de Chamamento Público nº 002/2025.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

DECLARO para os fins a que se destina, e para atendimento do que dispõe o artigo 37 da Constituição Federal (Princípios da impessoalidade e moralidade), sob minha responsabilidade pessoal, e ciente das implicações legais nas esferas administrativa, penal e civil, que **NÃO MANTENHO** vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com empresas que possam vir a participar do processo licitatório para contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, que será promovido pela Câmara Municipal de Cabedelo/PB.

Cabedelo-PB, _____ de _____ de 2025.

ASSINATURA